



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13404, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35630/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Estrada Itapecerica, Bairro Marlene Miranda, a saber:

“Descrição Perimétrica da Área 01: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N:7449149,190m e E:443959,781m, confrontando com, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N:7449157,907m e E:443964,153m, com azimute de 26°38'22" e distância de 9,75m; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N:7449191,531m e E:443980,858m, com azimute de 26°25'08" e distância de 37,55m; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N:7449207,450m e E:443988,429m, com azimute de 25°26'07" e distância de 17,63m; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N:7449222,303m e E:443996,744m, com azimute de 29°14'33" e distância de 17,02m; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N:7449274,101m e E:444020,962m, com azimute de 25°03'28" e distância de 57,18m; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N:7449285,322m e E:444026,898m, com azimute de 27°52'47" e distância de 12,69m; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N:7449302,805m e E:444035,378m, com azimute de 25°52'30" e distância de 19,43m; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N:7449312,939 m e E:444040,271m, com azimute de 25°46'19" e distância de 11,25m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N:7449330,379m e E:444045,557m, com azimute de 16°51'49" e distância de 18,22m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N:7449342,820m e E:444049,751m, com azimute de 18°37'47" e distância de 13,13m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N:7449368,013m e E:444060,892m, com azimute de 23°51'20" e distância de 27,55m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N:7449386,770m e E:444070,614m, com azimute de 27°23'52" e distância de 21,13m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N:7449377,277m e E:444084,632m, com azimute de 124°06'19" e distância de 16,93m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449197,100m e E:444002,216m, com azimute de 204°34'48" e distância de 198,13m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N:7449139,682m e E:443975,356m, com azimute de 205°04'12" e distância de 63,39m; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N:7449149,190m e E:443959,781m, com azimute de 301°24'07" e distância de 18,25m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.212.68m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 02: Inicia-se no ponto 13 definido pelas coordenadas N:7449386,770m e E:444070,614m, confrontando com, deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449416,107m e E:444084,422m, com azimute de 25°12'17" e distância de 32,42m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N:7449407,129m e E:444098,286m, com



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

azimute de  $122^{\circ}55'38''$  e distância de 16,52m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N:7449377,277m e E:444084,632m, com azimute de  $204^{\circ}34'47''$  e distância de 32,83m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N:7449386,770m e E:444070,614m, com azimute de  $304^{\circ}06'19''$  e distância de 16,93m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 539.40m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 03 Inicia-se no ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449416,107m e E:444084,422m, confrontando com, deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N:7449421,472m e E:444086,986m, com azimute de  $25^{\circ}32'34''$  e distância de 5,95m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N:7449412,555m e E:444100,768m, com azimute de  $122^{\circ}54'00''$  e distância de 16,42m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N:7449407,129m e E:444098,286m, com azimute de  $204^{\circ}34'48''$  e distância de 5,97m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449416,107 m e E:444084,422m, com azimute de  $302^{\circ}55'38''$  e distância de 16,52m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 97.15 m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 04: Inicia-se no ponto 17 definido pelas coordenadas N:7449421,472m e E:444086,986m, confrontando com, deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N:7449435,358m e E:444095,579m, com azimute de  $31^{\circ}45'03''$  e distância de 16,33m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N:7449436,821m e E:444093,140m, com azimute de  $300^{\circ}58'06''$  e distância de 2,84m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N:7449444,769m e E:444098,046m, com azimute de  $31^{\circ}41'14''$  e distância de 9,34m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N:7449444,952m e E:444097,834m, com azimute de  $310^{\circ}43'46''$  e distância de 0,28m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N:7449448,516m e E:444099,945m, com azimute de  $30^{\circ}38'19''$  e distância de 4,14m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N:7449439,210 m e E:444113,350m, com azimute de  $124^{\circ}46'07''$  e distância de 16,32m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N:7449432,733m e E:444109,998m, em arco com raio de 75,00m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N:7449412,555m e E:444100,768m, com azimute de  $204^{\circ}34'48''$  e distância de 22,19m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N:7449421,472m e E:444086,986m, com azimute de  $302^{\circ}54'00''$  e distância de 16,42m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 468.92m<sup>2</sup>

Descrição Perimétrica da Área 05: Inicia-se no ponto 23 definido pelas coordenadas N:7449448,516m e E:444099,945m, confrontando com, deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N:7449460,197m e E:444106,821m, com azimute de  $30^{\circ}28'53''$  e distância de 13,56m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N:7449462,270m e E:444108,304m, com azimute de  $35^{\circ}34'13''$  e distância de 2,55m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N:7449452,767m e E:444123,426m, com azimute de  $122^{\circ}08'49''$  e distância de 17,86m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N:7449439,210m e E:444113,350 m, em arco com raio de 75,00m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N:7449448,516m e E:444099,945m, com azimute de  $304^{\circ}46'07''$  e distância de 16,32m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 277.63 m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 06: Inicia-se no ponto 27 definido pelas coordenadas N:7449462,270m e E:444108,304m, confrontando com deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N:7449465,115m e E:444110,388m, com azimute de  $36^{\circ}13'34''$  e distância de 3,53m;



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N:7449467,899m e E:444113,157m, com azimute de 44°50'43" e distância de 3,93m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N:7449468,100m e E:444115,073m, com azimute de 84°01'02" e distância de 1,93m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N:7449467,025m e E:444118,697m, com azimute de 106°31'17" e distância de 3,78m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N:7449461,611m e E:444129,286m, com azimute de 117°04'56" e distância de 11,89m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N:7449460,358m e E:444131,672m, com azimute de 117°41'44" e distância de 2,70m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N:7449452,767m e E:444123,426m, em arco com raio de 75,00m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N:7449462,270m e E:444108,304m, com azimute de 302°08'49" e distância de 17,86m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 180.82m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 07: Inicia-se no ponto 35 definido pelas coordenadas N:7449474,593m e E:444121,646m, confrontando com , deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N:7449481,193m e E:444130,006m, com azimute de 51°42'36" e distância de 10,65m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N:7449485,012m e E:444135,079m, com azimute de 53°01'38" e distância de 6,35m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N:7449487,099m e E:444136,285m, com azimute de 30°01'42" e distância de 2,41m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N:7449495,558m e E:444150,171m, com azimute de 58°39'02" e distância de 16,26m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N:7449504,503m e E:444164,336m, com azimute de 57°43'48" e distância de 16,75m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N:7449513,765m e E:444178,495m, com azimute de 56°48'40" e distância de 16,92m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N:7449522,650m e E:444192,679m, com azimute de 57°56'11" e distância de 16,74m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N:7449529,593m e E:444204,240m, com azimute de 59°00'43" e distância de 13,49m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N:7449537,972m e E:444217,844m, com azimute de 58°22'04" e distância de 15,98m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N:7449542,752m e E:444225,664m, com azimute de 58°34'04" e distância de 9,17m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N:7449548,582m e E:444232,299m, com azimute de 48°41'33" e distância de 8,83m; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N:7449554,251m e E:444238,531m, com azimute de 47°42'35" e distância de 8,42m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N:7449563,817m e E:444247,381m, com azimute de 42°46'34" e distância de 13,03m; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N:7449570,865m e E:444252,931m, com azimute de 38°13'03" e distância de 8,97m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N:7449579,997m e E:444258,762m, com azimute de 32°33'33" e distância de 10,83m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N:7449591,231m e E:444265,568m, com azimute de 31°12'20" e distância de 13,13m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N:7449602,910m e E:444272,582m, com azimute de 30°59'32" e distância de 13,62m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N:7449515,969m e E:444212,171m, em arco com raio de 150,00m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N:7449464,000m e E:444136,672m, com azimute de 235°27'31" e distância de 91,66m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N:7449468,364m e E:444129,538m, com azimute de 301°27'21" e distância de 8,36m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N:7449474,593m e E:444121,646m, com azimute de 308°16'51" e distância de 10,05m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.597.76 m<sup>2</sup>.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Descrição Perimétrica da Área 08: Inicia-se no ponto 56 definido pelas coordenadas N:7449654,141m e E:444278,208m, confrontando com, deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N:7449677,777m e E:444270,774m, com azimute de 342°32'30" e distância de 24,78m; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N:7449686,327m e E:444268,571m, com azimute de 345°33'10" e distância de 8,83m; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N:7449695,004m e E:444267,828m, com azimute de 355°06'16" e distância de 8,71m; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N:7449702,782m e E:444267,898m, com azimute de 0°30'44" e distância de 7,78m; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N:7449713,743m e E:444269,898m, com azimute de 10°20'25" e distância de 11,14m; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N:7449731,981m e E:444276,945m, com azimute de 21°07'33" e distância de 19,55m; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N:7449742,801m e E:444278,716m, com azimute de 9°17'53" e distância de 10,96m; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N:7449759,834m e E:444280,573m, com azimute de 6°13'17" e distância de 17,13m; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N:7449774,802m e E:444282,043m, com azimute de 5°36'38" e distância de 15,04m; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N:7449787,342m e E:444282,096m, com azimute de 0°14'31" e distância de 12,54m; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N:7449798,474m e E:444278,785m, com azimute de 343°26'05" e distância de 11,61m; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N:7449808,884m e E:444275,526m, com azimute de 342°36'47" e distância de 10,91m; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N:7449828,340m e E:444269,441m, com azimute de 342°38'06" e distância de 20,39m; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N:7449848,333m e E:444263,304m, com azimute de 342°56'05" e distância de 20,91m; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N:7449858,903m e E:444261,187m, com azimute de 348°40'31" e distância de 10,78m; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N:7449884,594m e E:444257,158m, com azimute de 351°05'13" e distância de 26,01m; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N:7449892,781m e E:444255,235m, com azimute de 346°46'42" e distância de 8,41m; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N:7449895,119m e E:444254,305m, com azimute de 338°19'58" e distância de 2,52m; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N:7449895,263m e E:444254,667m, com azimute de 68°19'58" e distância de 0,39m; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N:7449850,516m e E:444271,017m, com azimute de 159°55'41" e distância de 47,64m; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N:7449760,390m e E:444284,313m, em arco com raio de 225,00m; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N:7449654,141m e E:444278,208m, com azimute de 183°17'19" e distância de 106,42m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.503.89m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 09: Inicia-se no ponto 78 definido pelas coordenadas N:7449890,398m e E:444242,508m, confrontando com, deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N:7449875,818m e E:444247,105m, com azimute de 162°29'58" e distância de 15,29m; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N:7449869,186m e E:444249,212m, com azimute de 162°22'46" e distância de 6,96m; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N:7449854,555m e E:444253,659m, com azimute de 163°05'37" e distância de 15,29m; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N:7449841,998m e E:444257,437m, com azimute de 163°15'17" e distância de 13,11m; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N:7449808,270m e E:444267,651m, com azimute de 163°09'08" e distância de 35,24m; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N:7449791,987m e E:444271,634m, com azimute de 166°15'14" e distância de 16,76m; deste segue até o ponto 85 definido pelas





## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

coordenadas N:7449774,691m e E:444272,913m, com azimute de  $175^{\circ}46'13''$  e distância de 17,34m; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N:7449760,721m e E:444272,334m, com azimute de  $182^{\circ}22'23''$  e distância de 13,98m; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N:7449750,205m e E:444271,573m, com azimute de  $184^{\circ}08'14''$  e distância de 10,54m; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N:7449740,627m e E:444269,805m, com azimute de  $190^{\circ}27'43''$  e distância de 9,74m; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N:7449730,084m e E:444267,132m, com azimute de  $194^{\circ}13'32''$  e distância de 10,88m; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N:7449718,678m e E:444263,772m, com azimute de  $196^{\circ}25'00''$  e distância de 11,89m; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N:7449708,448m e E:444261,584m, com azimute de  $192^{\circ}04'20''$  e distância de 10,46m; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N:7449700,219m e E:444260,537m, com azimute de  $187^{\circ}15'02''$  e distância de 8,30; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N:7449691,415m e E:444260,516m, com azimute de  $180^{\circ}08'12''$  e distância de 8,80m; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N:7449682,791m e E:444262,364m, com azimute de  $167^{\circ}54'19''$  e distância de 8,82m; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N:7449676,257m e E:444263,774m, com azimute de  $167^{\circ}48'59''$  e distância de 6,69m; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N:7449664,757m e E:444267,322m, com azimute de  $162^{\circ}51'15''$  e distância de 12,03m; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N:7449634,413m e E:444276,766m, com azimute de  $162^{\circ}42'44''$  e distância de 31,78m; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N:7449622,933m e E:444274,156m, com azimute de  $192^{\circ}48'41''$  e distância de 11,77m; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N:7449614,856m e E:444270,696m, com azimute de  $203^{\circ}11'06''$  e distância de 8,79m; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N:7449604,962m e E:444265,148m, com azimute de  $209^{\circ}16'58''$  e distância de 11,34m; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N:7449593,128m e E:444258,121m, com azimute de  $210^{\circ}41'59''$  e distância de 13,76m; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N:7449581,613m e E:444251,106m, com azimute de  $211^{\circ}21'05''$  e distância de 13,48m; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N:7449572,812 m e E:444244,931m, com azimute de  $215^{\circ}03'18''$  e distância de 10,75m; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N:7449564,110m e E:444238,016m, com azimute de  $218^{\circ}28'15''$  e distância de 11,11m; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N:7449552,863m e E:444226,925m, com azimute de  $224^{\circ}35'58''$  e distância de 15,80m; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N:7449545,929m e E:444218,291m, com azimute de  $231^{\circ}13'53''$  e distância de 11,07m; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N:7449540,870m e E:444211,032m, com azimute de  $235^{\circ}07'30''$  e distância de 8,85m; deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N:7449527,542m e E:444188,761m, com azimute de  $239^{\circ}06'11''$  e distância de 25,95m; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N:7449521,225m e E:444178,117m, com azimute de  $239^{\circ}18'34''$  e distância de 12,38m; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N:7449510,079m e E:444160,516m, com azimute de  $237^{\circ}39'17''$  e distância de 20,83m; deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N:7449502,171m e E:444148,034m, com azimute de  $237^{\circ}38'49''$  e distância de 14,78m; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N:7449536,562m e E:444197,996m, com azimute de  $55^{\circ}27'31''$  e distância de 60,65m; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N:7449632,356m e E:444251,915 m, em arco com raio de 125,00m; deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N:7449761,824m e E:444259,354m, com azimute de  $3^{\circ}17'19''$  e distância de 129,68m; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N:7449841,936m e E:444247,536m, em arco com raio de 200,00m; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N:7449886,310m e E:444231,322m, com azimute de  $339^{\circ}55'41''$  e



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

distância de 47,24m; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N:7449890,398m e E:444242,508m, com azimute de 69°55'41" e distância de 11,91m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.428.48m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 10: Inicia-se no ponto 117 definido pelas coordenadas N:7449466,802m e E:444104,527m, confrontando com, deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N:7449459,202m e E:444099,552m, com azimute de 213°12'10" e distância de 9,08m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N:7449460,632m e E:444097,532m, com azimute de 305°17'47" e distância de 2,48m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N:7449467,756 m e E:444103,269 m, em arco com raio de 100,00m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N:7449466,802m e E:444104,527m, com azimute de 127°09'17" e distância de 1,58m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 19.09 m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 11: Inicia-se no ponto 118 definido pelas coordenadas N:7449459,202m e E:444099,552m, confrontando com, deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N:7449450,581m e E:444094,143m, com azimute de 212°06'16" e distância de 10,18m; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N:7449443,655m e E:444089,736m, com azimute de 212°28'21" e distância de 8,21m; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas N:7449433,506m e E:444083,313m, com azimute de 212°19'48" e distância de 12,01m; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N:7449433,742m e E:444082,968m, com azimute de 304°22'31" e distância de 0,42m; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas N:7449443,133 m e E:444087,264m, com azimute de 24°34'48" e distância de 10,33m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N:7449460,632m e E:444097,532m, em arco com raio de 100,00m; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N:7449459,202m e E:444099,552m, com azimute de 125°17'47" e distância de 2,48m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 61.92 m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 12: Inicia-se no ponto 126 definido pelas coordenadas N:7449360,450m e E:444049,444m, confrontando com, deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas N:7449314,822m e E:444033,025m, com azimute de 199°47'26" e distância de 48,49m; deste segue até o ponto 128 definido pelas coordenadas N:7449274,864m e E:444014,900m, com azimute de 204°23'54" e distância de 43,88m; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas N:7449223,246m e E:443986,931m, com azimute de 208°27'04" e distância de 58,71m; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas N:7449223,041m e E:443986,591m, com azimute de 238°58'47" e distância de 0,40m; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas N:7449360,450m e E:444049,444m, com azimute de 24°34'48" e distância de 151,10m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 407.76 m<sup>2</sup>.

Descrição Perimétrica da Área 13: Inicia-se no ponto 131 definido pelas coordenadas N:7449474,044m e E:444109,335m, confrontando com, deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas N:7449472,307 m e E:444108,111m, com azimute de 215°09'59" e distância de 2,13m; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas N:7449469,755m e E:444106,425m, com azimute de 213°27'03" e distância de 3,06m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N:7449466,802m e E:444104,527m, com azimute de 212°44'38" e distância de 3,51m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N:7449467,754 m e E:444103,271m, com azimute de 307°09'17" e distância de 1,58m; deste segue até o ponto 131 definido pelas



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

coordenadas N:7449474,044m e E:444109,335m, com azimute de 43°57'06" e distância de 8,74m; o perímetro acima descrito encerra uma área de 6.51 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2970-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
**Secretário de Planejamento**

**DOLORES MORENO PINO**  
**Secretária de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**